



GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 25.449.865-3

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 529/2026-AT/SESP, a instalação de procedimento visando à contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução SEAP nº 3.468/2023, cujo objeto é a contratação de serviço de edição de materiais audiovisuais, para atender a demanda do Centro Estadual de Política sobre Drogas, no valor máximo estimado de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), conforme minuta de aviso de dispensa eletrônica acostada às fls. 56/91;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e, após, encaminhem-se os autos ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, data da assinatura digital.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP



ePROTOCOLO



Documento: **25.449.8653DISPENSA nao ELETRONICA2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 10/03/2026 16:42.

Inserido ao protocolo **25.449.865-3** por: **Vinicius Yede Goncalves Pereira** em: 10/03/2026 16:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: